



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 204, DE 15 DE ABRIL DE 1.963.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito de Cr....
\$. 2.559.000,00 (Dois milhões quinhentos e cin-
coenta e nove mil cruzeiros), destinado à suple-
mentação de diversas verbas do orçamento vigen-
te e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de
Icém, Estado de São Paulo, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e éle
a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Icém um
crédito na importância de Cr\$. 2.559.000,00 -
(Dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil
cruzeiros), destinado à suplementação das seguin-
tes verbas do orçamento vigente:

SERVICIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Matadouro

Verba 221-8 89 3 - Material de Consumo-Aquis.
de gasolina, óleo, graxa, len-
ha, desinfetantes e outras.....Cr\$ 64.000,00 X

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Cons. de vias publicas

Verba 321-8 81 1 - Pessoal Variável-diaristas.....Cr\$ 245.000,00 T

Cons. de Rodovias

Verba 321-8 82 1 - Pessoal Variável-II-diaristas..Cr\$ 720.000,00 T

Verba 321-8 82 3 - Material de Consumo-Aquis.
de gasolina, óleo, cimento -
tijolos, areia, pedregulhos,
madeira e outras.....Cr\$1530.000,00 X

T O T A LCr\$2559.000,00

§ Unico - O valor do crédito suplementar aberto pelo --
artigo 1º desta lei, será coberto com os recur-
sos provenientes do excesso de arrecadação --
prevista no corrente exercício.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM, 17 DE MAIO DE 1.963.-

João Ribeiro da Silveira
JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-